

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 023310

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1. **Data, hora e local:** Aos 31 dias de agosto de 2020, às 22:30 horas, em reunião realizada por teleconferência.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença, por videoconferência, de todos os membros do Conselho Fiscal da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. (“Companhia”).
3. **Presença:** Presentes todos os membros em exercício do Conselho Fiscal, a saber: Sr. Décio Magno Andrade Stochiero, Sra. Doris Beatriz França Wilhelm e o Sr. Sergio Citeroni, além da presença do Sr. Mauricio Teles Montilha, Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores, Felipe Cossio Rodriguez, Diretor de Controladoria e da Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz, Gerente Executiva Jurídica, e de representantes da EY e KPMG, Auditores Independentes.
4. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Doris Beatriz França Wilhelm, que convidou a Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz para secretariar os trabalhos.
5. **Ordem do dia:** Analisar e opinar, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições estatutárias, sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração.
6. **Deliberações:**
 - 6.1. Reapresentação de saldos e Identificação de erros contábeis: Conforme divulgado ao mercado através de fatos relevantes, bem como descrito na nota 4.ii Reapresentação de saldos

correspondentes, ao longo do processo de preparação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia constatou erros (i) na contabilização de valores transferidos a fornecedores de serviços turísticos referentes às receitas próprias de tais fornecedores, (ii) relacionados a ajustes indevidos de margens apuradas na intermediação de serviços turísticos e (iii) em lançamentos sistêmicos incorretos e não corrigidos adequadamente. Os valores identificados revelam efeitos significativos no aumento inadequado das receitas líquidas do atual exercício e de exercícios anteriores.

Ao final dos trabalhos, a partir dos relatórios apresentados pelos consultores independentes, a Comissão Especial de Apuração encaminhou as versões finais dos relatórios elaborados na frente contábil e na frente investigativa ao Conselho de Administração, que por sua vez decidiu, que avaliará as medidas que a Companhia deve implementar de forma a evitar a recorrência de eventos que resultaram em distorções nas demonstrações financeiras, adicionalmente a Companhia elaborou um plano de trabalho, já em progresso, com o objetivo de adequar seus processos operacionais, sistemas, controles internos e processos de elaboração de demonstrações financeiras, assim como o fortalecimento da sua governança corporativa.

6.2. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: Conforme destacado no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e com base na nota 31, que descreve os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 no setor de atuação e na Companhia, no que tange ao impacto na geração de receita e no caixa, rebaixamento do *rating* de risco pela S&P bem como as medidas para enfrentamento da crise, como aumento de capital para reforço do caixa e negociação com debenturistas para pedido de repactuação dos vencimentos de 2020, além do pedido de *waiver* pelo atraso na divulgação das Demonstrações Financeiras de 2019, em função dos erros contábeis descritos no item acima. Todos os fatores apontados, geram incertezas relevantes, pois não dependem só da Companhia, o que pode levantar dúvidas sobre a capacidade de continuidade operacional.

6.3. Recomendações: Com base nos fatos e elementos sumariados acima, o Conselho Fiscal se manifestou pela adoção de medidas com a máxima brevidade, visando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de soluções e automações para a efetividade dos controles internos, bem como a definição de responsabilidades para conferir periodicamente a efetividade dos processos, além do fortalecimento do ambiente de controle e governança.

6.4. Deliberações: Os membros do Conselho Fiscal da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinaram e discutiram o

Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório da KPMG Auditores Independentes, datado de 31 de agosto de 2020, sem ressalvas, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opinam, por unanimidade, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Tendo em vista a inexistência de lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à retificação, pelo Conselho de Administração, do pagamento de juros sobre o capital próprio realizado em 8 de janeiro de 2020, conforme aprovado em Reunião de Conselho Fiscal realizada em 11 de dezembro de 2019, para alterar a sua base do lucro líquido apurado no exercício de 2019 para lucros de exercícios anteriores à conta da Reserva de Retenção de Lucros.

7. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, a Sra. Doris Beatriz França Wilhelm (Presidente da Mesa) e os Srs. Décio Magno Andrade Stochiero e Sergio Citeroni, bem como pela Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz (Secretária da Mesa).

Santo André/SP, 31 de agosto de 2020

Mesa:

Doris Beatriz França Wilhelm
Presidente

Roberta Dias Ramos Queiroz
Secretária

[Página de continuação das assinaturas da Ata de Reunião do Conselho Fiscal realizada em 31

de agosto de 2020]

Conselheiros:

Doris Beatriz França Wilhelm

Décio Magno Andrade Stochiero

Sergio Citeroni

